



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 927 :: QUARTA, 10 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
RESOLUÇÃO 003/2023-CMAS	1
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023.....	1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2023-CMAS

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCAD-SUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 37/2019, considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação referente ao recurso financeiro do **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUA** de Governador Edson Lobão -MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Edison Lobão – MA, 10 de maio de 2023.

AMANDA ALVES BRANDÃO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 37/2019, considerando as deliberações da Reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 05 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Artigo 2º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes membros:

1. AMANDA ALVES BRANDÃO
2. CLEUDIMAR NOVA LIMA
3. VINICIUS SANTOS DE SOUZA
4. ALINE MATILDE RICELLE SILVA
5. LUZIA BRANDÃO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 34b2eb886a29b41c38cdee140160a4d38f69b137
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Artigo 3º - A comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Governador Edison Lobão -MA, terá a seguinte competência:

I – Planejar, orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Encaminhar o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MA, dentro do prazo estabelecido por este.

III – A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social para operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Edison Lobão - MA, 10 de maio de 2023.

AMANDA ALVES BRANDÃO

Presidente do CMAS





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 29/06/2023 12:05:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 34b2eb886a29b41c38cdee140160a4d38f69b137
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

